



Protocolo: 640865

Data: 14/05/2020

Título: Deliberação nº 210-2020 - Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso- FMI - retificação

Página(s): a

## Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO

### Deliberação COMDEPI-RIO nº 210/2020.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI para atendimento às ILPIs do Município do Rio de Janeiro.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei nº 5.208, de 01 de Julho de 2010,

Considerando O decreto rio nº 47247/2020 ( D.O. Rio de 16/3/2020 que instituiu o teletrabalho), bem como O decreto rio nº 47270/2020 (D.O. Rio de 20/3/2020) que alterou o artigo 3º do decreto supra - com a seguinte redação: "Os casos omissos, bem como as situações não abrangidas pelo regime excepcional de teletrabalho tratado neste Decreto, serão definidas por ato dos titulares dos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal" que restringe a circulação de pessoas e visando suprir todo e qualquer caso omissos atendendo ao que dispõe o artigo 2º, inciso XXIII, do regimento interno do COMDEPI-RIO

Delibera:

Visando a restrição de pessoal nas administrações públicas e a calamidade de saúde em todo o Município do Rio de Janeiro, a Mesa Diretora/Assembleia extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa - COMDEPI -RIO, se reuniu no dia 09 de maio de 2020, através de meio eletrônico com fins de deliberar sobre:

Artigo 1º - Liberação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem destinadas às instituições de Longa permanência para idosos (ILPIs) que possuem registro/inscrição no COMDEPI ou estão com processos em andamento totalizando 95 (noventa e cinco) ILPIs; conforme Anexo Único;

Artigo 2º - O objeto do recurso supra será exclusivamente destinado para compra de material de higiene, material de limpeza, equipamentos de proteção individual e instrumentos para uso de profissionais de saúde;

Artigo 3º - Neste processo de aquisição serão contempladas as 32 ILPIs constantes da Deliberação 209, no tocante ao item **instrumentos para uso de profissionais de saúde e capas de chuva, não mencionados anteriormente;**

Artigo 4º- A entrega do presente material às Instituições se dará em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Deliberação;

Artigo 4º - A votação se deu por meio eletrônico no dia 09 de maio de 2020 aprovado por unanimidade pelos seguintes conselheiros: Tiago Almeida, Fernando Binello, Caroline Mafra , Lúcia Manuela Martinez , Sandra Marques, Maxwell Simões, Rosa Vaz.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2020.

Tiago Almeida da Silva  
Presidente  
COMDEPI-RIO

### ANEXO ÚNICO

ITEM	QUANTIDADE
Sabão em pó (Caixa de 1Kg)	11 caixas
Desinfetante Líquido (500 ml)	5 unidades
Alcool 70% - gel	8 litros

Alcool 96%	2 litros
Desodorante Aerosol	5 unidades
Esponja dupla face	9 unidades
Neutralizador de odores	20 litros
Papel Higiénico	128 rolos
Pano de Chão	10 unidades
Esponja de aço	4 pacotes
Luva descartável	35 caixas
Máscara descartável	100 máscaras
Saco de Lixo 200 litros	200 unidades
Saco de Lixo 30 litros	100 unidades
Detergente (500 ml)	18 unidades
Hipoclorito (5 litros)	5 unidades

Totalizando : **62 instituições**

### **Instrumentos de uso de Profissional de saúde**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Estetoscópio	4 unidades
Termômetro	6 unidades
Aparelho de pressão	4 unidades
Oxímetro	2 unidades
Capas de Chuva descartável transparente	100 unidades

Totalizando: **95 instituições**

**\*\* Republicado para retificação do D.O. Rio nº 43 de 12/05/2020.**